



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 04 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS EM EXERCÍCIO.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para a temporada do verão 2014, pelo período de 01 de janeiro à 15 de março de 2014, **podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2014**, de acordo com a Lei Complementar nº 031/2007, para a Secretaria de Saúde, nos cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Auxiliar de Serviços Gerais	07
11	Clinico (a) Geral	24
05	Enfermeiro (a)	24
01	Farmacêutico (a)	24
<b>02</b>	<b>Motorista de Veículos Leves</b>	<b>10</b>
01	Psicólogo (a)	23
<b>08</b>	<b>Técnico (a) em Enfermagem</b>	<b>20</b>
02	Técnico (a) em Radiologia	14

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.**

**ÉRICO DE SOUZA JARDIM**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

**PAULO ROBERTO DA ROSA**  
Secretário de Administração